

ESPÉCIE: 9º Termo Aditivo de Contrato n.º 001/2020-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e o Sr. LUIZ ADAIL PAZ. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses de forma a garantir as atividades do Cetam no município de Rio Preto da Eva/AM. **VALOR:** O valor global deste aditivo é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903615; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida em 14/07/2026, Nota de Empenho n.º 2026NE0000620, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ficando o saldo remanescente no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a ser empenhado no decorrer do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 15/07/2026 a 15/01/2027. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.001797/2026-15 - Cetam. Manaus/AM, 27 de julho de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 281263

PORTARIA N.º 0091/2026-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante dos cargos de provimento em comissão, conforme tabela abaixo, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	SECRETÁRIO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - AD-2	14	01.06.2026
2	JACKSON NASCIMENTO DE ARAÚJO	GERENTE ACADÊMICO - AD-2	14	01.07.2026
3	ANNE HELEN VIEIRA DE FARIAS	GERENTE ACADÊMICO - AD-2	14	01.07.2026
4	ISIS E SILVA SARAIVA	GERENTE ACADÊMICO - AD-2	14	01.07.2026
5	CLEANE SOUZA DUQUE	GERENTE ACADÊMICO - AD-2	14	01.07.2026
6	ANDERSON RAFAEL LIMA OLIVEIRA	GERENTE DE PROJETO - AD-2	14	01.07.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281190

PORTARIA N.º 0102/2026 GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições gerais do Decreto Federal N.º 12.603 de 25.08.25;

CONSIDERANDO as disposições gerais da Resolução CNE/CP N.º 1 de 05.01.2021;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada N.º 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Portaria N.º 29/2016-GDP/CETAM de 15.09.16; e

CONSIDERANDO a decisão plenária do Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Cetam, aprovada em reunião extraordinária, realizada em dia 19 de maio de 2026.

RESOLVE:

I - Aprovar a INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0002/2026 - COTEP/CETAM, a qual trata das orientações, normas e procedimentos relativos ao regime acadêmico e ao processo educacional das ofertas de Educação Profissional e Tecnológica articuladas à Educação Básica, sob a responsabilidade do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam.

II - Disponibilizar na íntegra o texto, da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0002/2026 - COTEP/CETAM, no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br/>.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 281258

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA N.º 281/2026 - ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei n.º. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n.º 1.762, de 17 de novembro de 1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório com a consequente estabilidade no serviço público dos servidores abaixo relacionados:

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Cargo
Benedito Neto de Holanda Simão	Técnico em Fiscalização Agropecuária
Elton Rocha Chaves Junior	Assistente Técnico
Glauco Siqueira Gonçalves	Técnico em Fiscalização Agropecuária
Maria Lucineide de Carvalho Figueira	Fiscal Agropecuária Médica Veterinária
Mariza Gomes da Silva	Técnica em Fiscalização Agropecuária
Paula Helena dos Santos Mandroti	Fiscal Agropecuária Médica Veterinária
Paulo Luciano Soares Pinto	Técnico de Fiscalização Agropecuária
Rosivan Barbosa Lima	Técnico de Fiscalização Agropecuária

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de 27 de julho 2026.

FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA

Diretor-Presidente

Protocolo 281267

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA N.º 209/2026 - GCE/UGPE

A COORDENADORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025. **PORTARIA N.º 0209/2026 - GCE. I - CÉLIA AUGUSTA COLARES ALVES.** **VALOR:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903089 - 5.200,00.